

EDITAL DG Nº 034 /2021

Dispõe sobre a oferta do programa de monitoria, no curso de Bacharelado em Teologia para o segundo semestre letivo do ano de 2021.

A Direção Geral da Faculdade Fidelis torna público o edital para seleção de monitor para a disciplina de Teologia Bíblica de Finanças.

Art. 1º. Este Edital é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Teologia.

Art. 2º. Para inscrição no processo de monitoria, o estudante deverá manifestar seu interesse, enviando um e-mail para **teologia@fidelis.edu.br**.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo de monitoria acontecem dos dias **22/07** a **30/07/2021** por meio da manifestação registrada no e-mail constante no art.2º.

Art. 4º. Poderá se candidatar ao processo de seleção para monitor, o estudante que já tenha cursado a disciplina de Teologia Bíblica de Finanças, e obteve aprovação na mesma.

Art.5º. O desempenho do estudante na disciplina fará parte do critério de classificação para a vaga de monitoria.

Art. 6º. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de edital pelo sistema acadêmico PROESC no dia 03/08/2021 informando a aprovação do candidato.

Art. 7º. As atividades de monitoria deverão ser iniciadas imediatamente após a publicação do edital.

Art. 8º. As atividades de monitoria têm o objetivo de:

§1º Propiciar ao estudante a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão;

§2º Assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções acadêmicas.

Art. 9º. O Monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, devendo o estudante assinar Termo de Compromisso de Monitoria, disposto Secretaria Acadêmica.

Art. 10. O Monitor exercerá suas atividades sob orientação do coordenador do curso em consonância com o professor responsável pela disciplina ou atividade.

Art. 11. O horário das atividades do Monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

Art. 12. Para o exercício de suas funções, ao Monitor será concedida uma bolsa (exceto para monitor voluntário), cujo valor é fixado pela Diretoria, obedecendo ao orçamento anual da Faculdade Fidelis.

Art. 13. A bolsa de monitoria tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovada.

Art. 14. A renovação da bolsa de Monitoria depende do desempenho do Monitor, mediante o resultado de sua avaliação pelo professor orientador, e de acordo com as necessidades estipuladas pela Coordenação do Curso de Teologia.

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral.

Art. 16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de julho de 2021.

Prof. Dr. Hartmut August

Diretor Geral da

Faculdade Fidelis